PORTARIA Nº 035/2023

"DISPÕES SOBRE O EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PEDRO CANÁRIO – ES RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA"

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso XXIX, do Regimento Interno Cameral;

Considerando o Decreto 57 de 13 de fevereiro de 2023, do Poder Executivo, que "Dispões sobre o expediente nas repartições públicas Municipais pertencentes à administração direta e indireta, relativo aos dias nos dias em que especificam e dá outras providências;

Considerando o que dispõe o artigo 257 do Regimento interno desta Casa Legislativa, que não haverá expediente no Poder Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado pelo Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá expediente no âmbito da Câmara Municipal de Pedro Canário – ES nos dias **20, 21 e 22 de fevereiro de 2023,** período tradicional do carnaval no Brasil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 17 de fevereiro de 2023.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário

Registrada e publicada no átrio desta Casa de Leis em 17 de fevereiro de 2023.

FELIPE DA CRUZ SILVA
Chefe de Gabinete